

## Getninjas S.A.

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51 - Companhia Aberta

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de outubro de 2023

1. **Data, hora e local:** Em 23 de outubro de 2023, às 9:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, nos termos §2ºA do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). 2. **Convocação e publicações:** O edital de convocação foi publicado nos websites da Companhia (<https://ri.getninjas.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), na forma da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 ("Resolução CVM 166") dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 166, a Companhia foi dispensada de publicar o edital de convocação em jornal de grande circulação. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e divulgadas nos websites da Companhia (<https://ri.getninjas.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 3. **Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Andrea Di Sarno Neto – Presidente; e pelo Sr. André Grunspun Pitta – Secretário. 4. **Presenças:** Presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando aproximadamente 90,5% do capital social da GetNinjas S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 47, da Resolução CVM 81. Registradas, ainda, as presenças do Sr. Eduardo Orlando L'Hotellier, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia e do Sr. Lucas Vilas Boas Arruda, Diretor Financeiro da Companhia. 5. **Leitura de documentos, recebimentos de votos e lavratura da ata:** Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, o mapa sintético consolidado de votação a distância foi projetado para leitura dos acionistas, na forma do §4º do artigo 48 da Resolução CVM nº 81. 6. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 223.506.874,80 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações ("Redução de Capital"); (ii) caso aprovado o item (i) acima, alteração e consolidação do artigo 5º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), autorizando os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar a Redução de Capital. 7. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia: (i) **Rejeitaram**, por maioria de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 223.506.874,80 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Em razão da rejeição da Redução de Capital da Companhia na forma do item (i) acima, restou prejudicada a deliberação do item (ii) da Ordem do Dia; (iii) tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionista que representa mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Companhia, conforme previsto no artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70, **elegeram**, por maioria de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, os seguintes membros do Conselho Fiscal titulares e suplentes, conforme apresentados pela REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado: 1. **Alexandre Yoití Fujimoto**, brasileiro, contador/auditor, casado, portador da carteira de identidade RG nº 20.277.500-8, inscrito no CPF sob o nº 247.606.248-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, nº 2.277, Jardim Paulistano, CEP 05426-200, como **membro efetivo**; e como seu **suplente** o Sr. **Klermann de Pennafort Caldas Neto**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade RG nº 13.025.005-3, inscrito no CPF sob o nº 088.884.217-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1701, Jardim Paulistano, CEP 05426-200; 2. **Marco Folla de Renzis**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 32.661.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 136.377.318-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, como **membro efetivo**; e como seu **suplente** o Sr. **Allan Borba Bercht**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade RG nº 26.519.852-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 301.555.888-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1.240, Jardim Europa, CEP 01455-000; e 3. **Savério Orlandi**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 11.347.805, inscrito no CPF sob o nº 103.716.738-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, nº 252, conjunto 62, Itaim, CEP 01451-010, como **membro efetivo** e como seu **suplente** o Sr. **Luis Fernando Casari Davantel**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 12.730.471-x, inscrito no CPF sob o nº 085.502.588-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Bacelar, nº 231 conjunto 11, Vila Clementino, CEP 04026-000. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao presente exercício social. (iv) **Aprovaram**, por maioria de votos, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente, a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme prevista no §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, a ser paga proporcionalmente ao período do mandato dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos. 8. **Encerramento dos trabalhos e lavratura e leitura da ata:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos acionistas presentes, os quais são considerados subscritores desta ata, nos termos da Resolução CVM 81. A mesa recebeu manifestação de voto por escrito de acionista, cujo inteiro teor encontra-se no Anexo II à presente ata. A ata será assinada eletronicamente pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, que certificam a presença dos acionistas que constam da Lista de Presença e que a Assembleia atendeu aos requisitos legais e regulamentares para sua realização de forma digital, em especial o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020. São Paulo, 23 de outubro de 2023. **Andrea Di Sarno Neto**, Presidente; **André Grunspun Pitta**, Secretário.

